

PROSPECTO INFORMATIVO	
DESIGNAÇÃO	Alemanha EUR 2016 (o “Depósito”)
CLASSIFICAÇÃO	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO	Depósito Indexado, denominado em Euros, com prazo de 18 meses (547 dias), não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital na maturidade, cuja remuneração depende da evolução das acções de cinco empresas alemãs, Adidas, Bayer, BMW, BASF e RWE, que compõem o cabaz subjacente (o “Cabaz”). Remuneração na Data de Vencimento: a) 4,56% sobre o montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta – “TANB” 3,0%), se o Preço Final de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz, calculado como uma média aritmética dos respectivos preços de fecho nas 5 (cinco) Datas de Observação Finais, for igual ou superior ao respectivo Preço Inicial observado na Data de Observação Inicial (30 de Janeiro de 2015); b) 0,38% sobre o montante depositado (TANB 0,25%), caso o disposto na alínea a) não se verifique.
GARANTIA DE CAPITAL	O capital aplicado está totalmente garantido na Data de Vencimento. Este Depósito não é mobilizável antecipadamente.
GARANTIA DE REMUNERAÇÃO	Este Depósito tem uma remuneração mínima garantida de 0,38% sobre o montante depositado (TANB 0,25%) (“Remuneração Mínima Garantida”).
FACTORES DE RISCO	Ao constituir este Depósito Indexado, o Cliente está a incorrer em determinados riscos, nomeadamente: Risco de Mercado: A remuneração deste Depósito depende da evolução do preço de cada uma das cinco acções do Cabaz, podendo ser igual à Remuneração Mínima Garantida, se o Preço Final de pelo menos 1 das 5 acções que compõem o Cabaz for inferior ao respectivo Preço Inicial, observado na Data de Observação Inicial. Risco de Liquidez: Este Depósito não é mobilizável antecipadamente, pelo que não deverá ser subscrito por clientes que antecipem vir a ter necessidades de liquidez no seu prazo. Risco de Crédito: O Depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco BPI, S.A.. Riscos Gerais: O valor da remuneração do Depósito pode ser influenciado por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros, designadamente os mercados accionistas. Outros Riscos: Possibilidade de alteração adversa do regime fiscal aplicável a depósitos e ao Cliente, resultando na diminuição, em termos líquidos, da remuneração, tal como definida no campo “Remuneração”.
INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS	Cabaz de acções de cinco empresas alemãs: Adidas, Bayer, BMW, BASF e RWE. Mais informação no Anexo I.
PERFIL DE CLIENTE RECOMENDADO	Este Depósito destina-se a Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez no seu prazo (18 meses), uma vez que não é mobilizável antecipadamente, e

	que procurem tentar rentabilizar as suas aplicações através da exposição à evolução dos mercados accionistas, especificamente a um Cabaz de cinco acções de empresas alemãs. Em particular, este Depósito está indicado para os Clientes com expectativa de valorização de todas as acções do Cabaz entre a Data de Observação Inicial e as Datas de Observação Finais. Considerando a complexidade deste Depósito Indexado, o Cliente deverá assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e de que as mesmas são adequadas aos seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
CONDIÇÕES DE ACESSO	Montante mínimo de constituição: EUR 1.000,00 (mil euros).
MODALIDADE	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
PRAZO	18 meses (547 dias). Data de Constituição do Depósito: 28 de Janeiro de 2015 (nesta data será processado o respectivo débito do montante do Depósito na conta à ordem associada). Data de Vencimento do Depósito: 28 de Julho de 2016 (nesta data será processado o crédito correspondente ao reembolso do montante depositado e à Remuneração na conta à ordem associada).
MOBILIZAÇÃO ANTECIPADA	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
RENOVAÇÃO	Não são permitidas renovações.
MOEDA	Euro (EUR)
MONTANTE	Montante Mínimo: EUR 1.000,00 (mil euros). O período de subscrição do Depósito decorrerá até 27 de Janeiro de 2015 (inclusive). Durante este período, o Cliente poderá revogar ou alterar as ordens de constituição do Depósito já dadas. Após o período de subscrição não são permitidas entregas adicionais de fundos.
REMUNERAÇÃO	Na Data de Vencimento do Depósito haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (bruta) igual a: a) 4,56% sobre o montante depositado (TANB 3,0%), se o Preço Final de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz, calculado como uma média aritmética dos respectivos preços de fecho nas 5 (cinco) Datas de Observação Finais, for igual ou superior ao respectivo Preço Inicial observado na Data de Observação Inicial (30 de Janeiro de 2015); b) 0,38% sobre o montante depositado (TANB 0,25%), caso o disposto na alínea a) não se verifique. Preço Inicial: preço oficial de fecho de cada uma das acções que compõem o Cabaz nas respectivas Bolsas, observado na Data de Observação Inicial (30 de Janeiro de 2015), ajustado de eventos de alteração de capital, conforme descrito no campo "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados" (Fonte: Bloomberg). Preço Final: a média aritmética do preço oficial de fecho de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz nas respectivas Bolsas, observado nas Datas de Observação Finais, cada qual ajustado de eventos de alteração de capital, conforme descrito no campo "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados" (Fonte: Bloomberg). Data de Observação Inicial: 30 de Janeiro de 2015.

	Datas de Observação Finais: 8, 11, 12, 13 e 14 de Julho de 2016 (5 observações). Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II.
REGIME FISCAL	Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Colectivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redacção introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. Esta informação é um resumo do regime fiscal em vigor à Data de Constituição do Depósito e não dispensa a consulta pelos depositantes da legislação aplicável à presente data, bem como a consulta de alterações legislativas que venham a ser efectuadas até à Data de Vencimento do Depósito.
OUTRAS CONDIÇÕES	Não aplicável.
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO	Banco de Portugal.
FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	Os depósitos constituídos no Banco BPI, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, de 31 de Dezembro, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro até ao valor máximo de € 100.000,00 (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	Banco BPI, S.A.. Informações adicionais em qualquer Balcão BPI e em 707 020 500 (atendimento personalizado, 24h por dia).
VALIDADE DAS CONDIÇÕES	O presente documento foi elaborado em 30 de Dezembro de 2014 e os elementos nele constantes (os quais poderão ser objecto de alterações legislativas) consideram-se válidos até à Data de Vencimento do Depósito. O período de subscrição decorrerá até 27 de Janeiro de 2015 (inclusive). O Banco BPI, S.A. reserva-se no direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada.



DEPÓSITO INDEXADO 'ALEMANHA EUR 2016'
PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

NÚMERO DE CONTA DE DEPÓSITOS À ORDEM:

DATA:

ASSINATURA(S):

ANEXO I

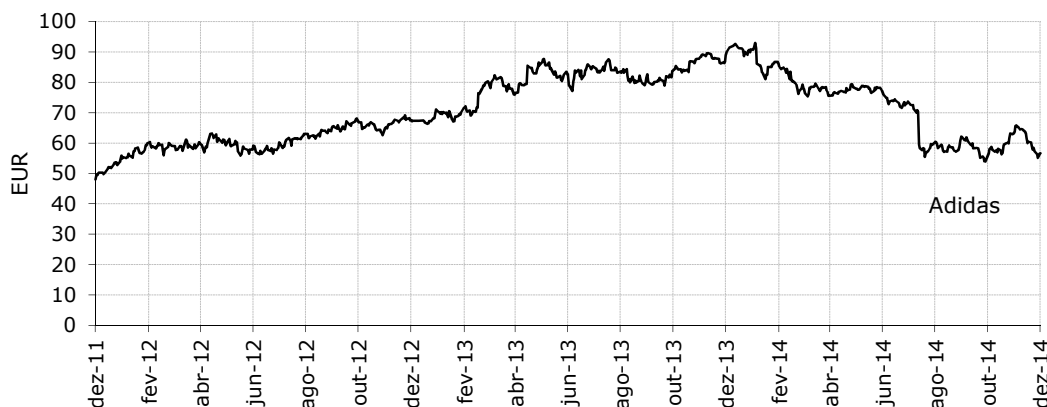
INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

A Remuneração deste Produto Financeiro Complexo depende da evolução de cinco acções de empresas alemãs.

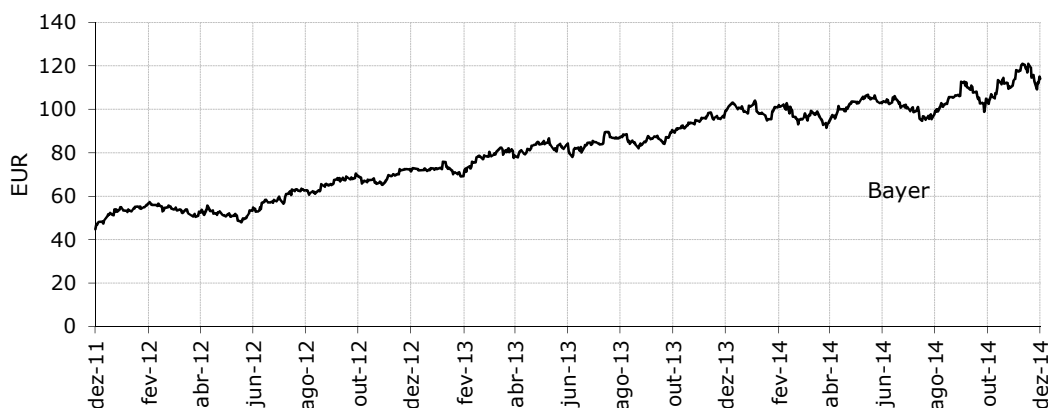
Os gráficos seguintes ilustram a evolução, entre 19 de Dezembro de 2011 e 19 de Dezembro de 2014, do preço oficial de fecho diário das acções subjacentes, ajustado de eventos de alteração de capital.

Os gráficos representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade futura.

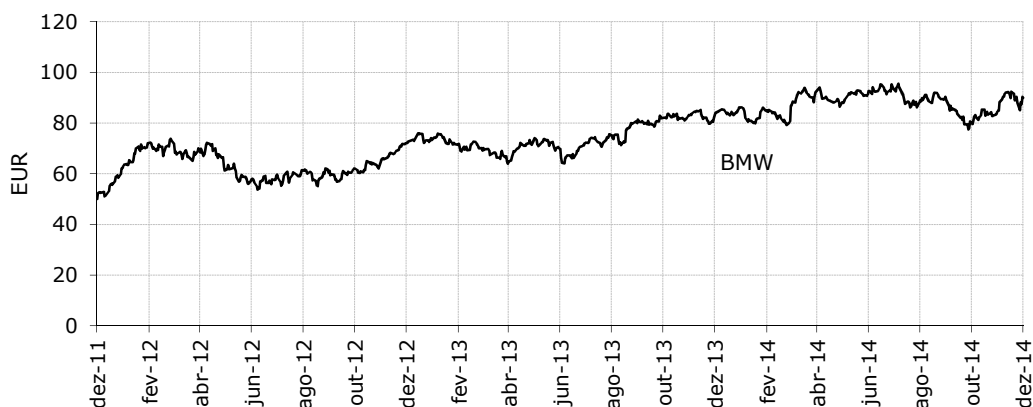
- Adidas AG** (código Bloomberg: ADS GY <Equity>, transaccionada em Euros, na bolsa XETRA): multinacional alemã envolvida na produção e comercialização de equipamento e calçado desportivo.
 Informações adicionais podem ser obtidas nos sites infra:
www.bloomberg.com/quote/ADS:GY
www.adidas-group.com



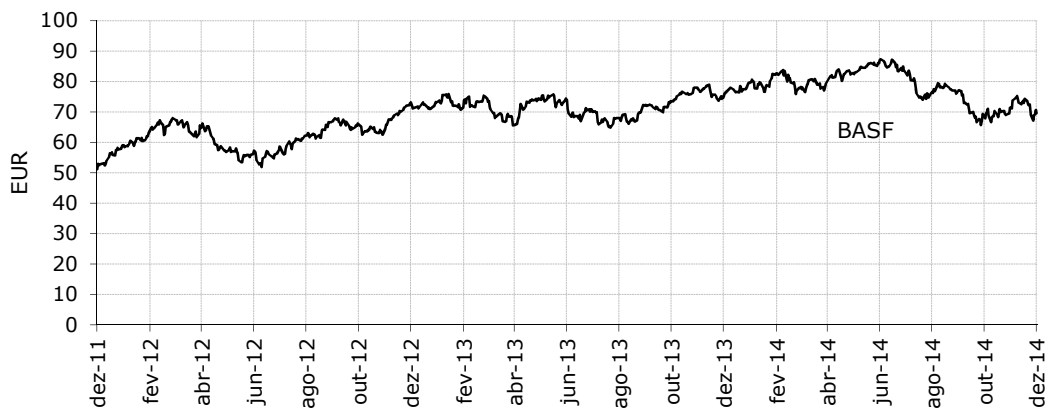
- Bayer AG** (código Bloomberg: BAYN GY <Equity>, transaccionada em Euros, na bolsa XETRA): multinacional alemã do sector químico e farmacêutico. Produz e comercializa produtos de saúde, agrícolas e polímeros, onde se incluem a aspirina, os antibióticos, os anti-infecciosos e os medicamentos para terapias de doenças cardiovasculares e oncológicas, os medicamentos para o sistema central e sistemas de diagnósticos, produtos veterinários e de protecção de colheitas, plásticos e poliuretanos.
 Informações adicionais podem ser obtidas nos sites infra:
www.bloomberg.com/quote/BAYN:GY
www.bayer.com



- BMW AG** (código Bloomberg: BMW GY <Equity>, transaccionada em Euros, na bolsa XETRA): empresa alemã que fabrica e comercializa carros e motociclos de luxo. Produz desde carros desportivos descapotáveis até carrinhas de luxo e motociclos com motores de alta cilindrada.
 Informações adicionais podem ser obtidas nos sites infra:
www.bloomberg.com/quote/BMW:GY
www.bmw.com



- BASF SE** (código Bloomberg: BAS GY <Equity>, transaccionada em Euros, na bolsa XETRA): empresa multinacional alemã do sector químico. Opera em seis segmentos de negócio: químicos, plásticos, petróleo, gás, agricultura e nutrição. Fornece uma série de soluções e serviços às indústrias, entre outras, química, automóvel, de construção, de mobiliário e de papel.
 Informações adicionais podem ser obtidas nos sites infra:
www.bloomberg.com/quote/BAS:GY
www.deutschland.basf.com

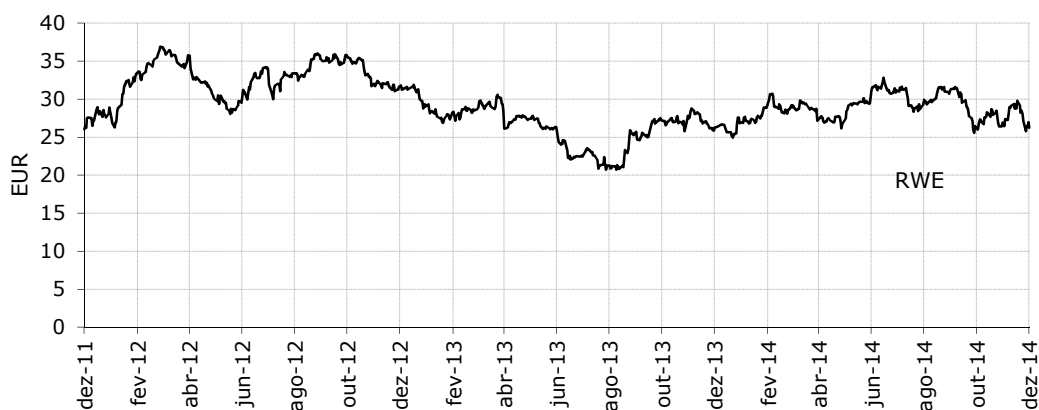


- **RWE AG** (código Bloomberg: RWE GY <Equity>, transaccionada em Euros, na bolsa XETRA): empresa alemã com presença maioritariamente na Europa, que gera e distribui electricidade para clientes municipais, industriais, comerciais e particulares.

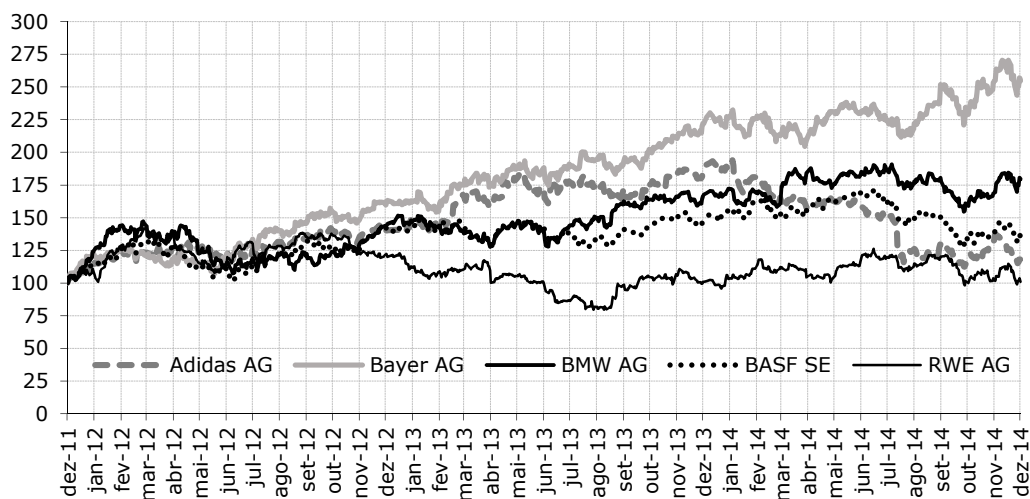
Informações adicionais podem ser obtidas nos sites infra:

www.bloomberg.com/quote/RWE:GY

www.rwe.de



Evolução histórica das acções que compõem o Cabaz entre 19 de Dezembro de 2011 e 19 de Dezembro de 2014, (base 100):



Medidas de Rendibilidade históricas:

A Rendibilidade é definida como a variação do Preço de Fecho dos instrumentos subjacentes nos períodos em análise, cuja data final é 19 de Dezembro de 2014.

	Adidas	Bayer	BMW	BASF	RWE
18 meses	-31,31%	35,41%	28,85%	-5,93%	1,33%
12 meses	-36,33%	14,69%	7,85%	-7,61%	0,06%
6 meses	-26,21%	10,20%	-2,95%	-20,12%	-15,64%
3 meses	-8,65%	1,56%	1,07%	-9,88%	-16,13%
1 mês	-11,26%	0,09%	6,12%	-2,74%	-2,22%

Medidas de Risco históricas:

O 'Risco' é dado pelo desvio-padrão anualizado das variações diárias do Preço de Fecho dos instrumentos subjacentes nos períodos em análise, cuja data final é 19 de Dezembro de 2014.

	Adidas	Bayer	BMW	BASF	RWE
18 meses	25,22%	22,59%	21,63%	21,26%	28,45%
12 meses	27,29%	24,32%	21,95%	22,11%	26,50%
6 meses	32,79%	25,85%	23,68%	24,23%	28,28%
3 meses	24,96%	28,57%	27,02%	28,56%	33,53%
1 mês	22,74%	31,22%	30,33%	29,25%	38,27%

Correlação (para um período de 12 meses):

A tabela seguinte mostra as correlações entre as variações diárias dos Preços de Fecho dos instrumentos subjacentes nos últimos 12 meses (a terminar em 19 de Dezembro de 2014).

	Adidas	Bayer	BMW	BASF	RWE
Adidas	1,00	0,41	0,37	0,44	0,31
Bayer	0,41	1,00	0,66	0,75	0,59
BMW	0,37	0,66	1,00	0,67	0,48
BASF	0,44	0,75	0,67	1,00	0,54
RWE	0,31	0,59	0,48	0,54	1,00

Os gráficos e tabelas foram elaborados a partir dos Preços de Fecho dos instrumentos subjacentes, nas respectivas bolsas, ajustados de modo a reflectir alterações no capital das empresas do Cabaz, obtidos no sistema Bloomberg.

Estes valores representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

ANEXO II
SIMULAÇÃO HISTÓRICA DE REMUNERAÇÃO E INFORMAÇÃO ADICIONAL

Simulação da remuneração com base em depósitos com as mesmas características do actual, mas constituídos entre 19 de Dezembro de 2011 e 19 de Junho de 2013, usando Preços de Fecho das acções do Cabaz entre 19 de Dezembro de 2011 e 19 de Dezembro de 2014, ajustados de eventos de alteração de capital.

Simulação da TANB do Depósito Indexado 'Alemanha EUR 2016' com base em dados históricos (depósitos vencidos entre 19 de Junho de 2013 e 19 de Dezembro de 2014).

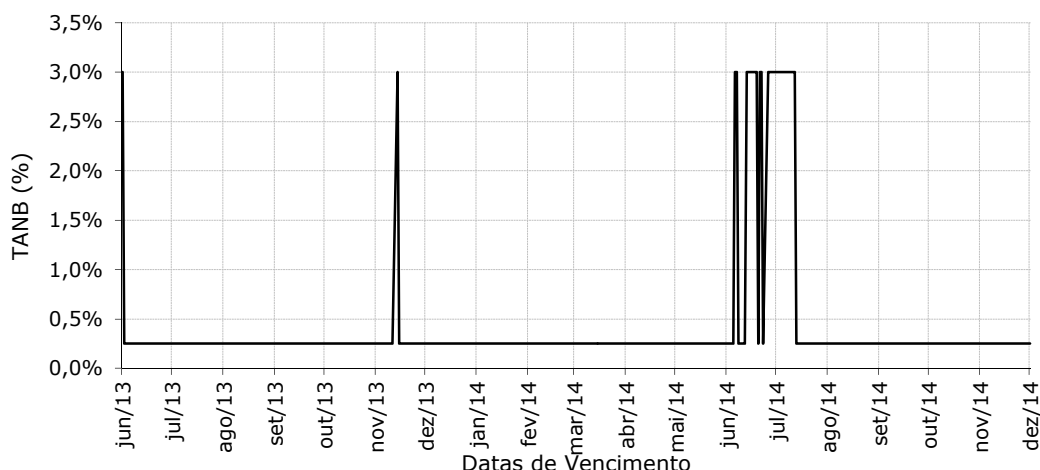


Tabela de frequências da TANB simulada com base em dados históricos (depósitos vencidos entre 19 de Junho de 2013 e 19 de Dezembro de 2014).

Remuneração (TANB)	Observações (%)
3,00%	6,25%
0,25%	93,75%

Simulação elaborada a partir dos Preços de Fecho dos instrumentos subjacentes, nas respectivas bolsas, ajustados de modo a reflectir alterações no capital das empresas do Cabaz, obtidos no sistema Bloomberg.

Esta simulação representa dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

Informação Adicional

O montante depositado no presente Depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação), na Data de Vencimento.

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. O sistema TARGET2 encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido no presente Prospecto Informativo que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso da Data de Observação Inicial ou de qualquer uma das Datas de Observação Finais não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a todas as acções que compõem o Cabaz, a Data de Observação Inicial ou a Data de Observação Final relevante será o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as acções que compõem o Cabaz.

Rubrica

Para cada uma das acções do Cabaz, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo Preço de Fecho.

Possibilidade de ajustamento/substituição das acções:

Na eventualidade da ocorrência de determinados eventos (nomeadamente cisão, fusão, oferta de aquisição, de troca, nacionalização ou insolvência, exclusão de negociação ou outros eventos perturbadores), o Agente Calculador (**Banco BPI, S.A.**) procederá aos ajustamentos e/ou substituições das acções que compõem o Cabaz do Depósito que entender necessários, conforme achar apropriado de acordo com a prática do mercado, nomeadamente, considerando as *ISDA Equity Derivatives Definitions*, com o objectivo de manter o melhor possível os termos inicialmente contratados.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo manifesto erro, os valores calculados serão finais e definitivos.